



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 750/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM 242/2023

Câmara Municipal

Portaria nº..... 058/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 242/2023

"Declara Luto Oficial e Ponto Facultativo no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **LUCAS MOREIRA GOES**, que ocupava o cargo de Agente Administrativo do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 19/05/2023.

CONSIDERANDO, que era uma pessoa estimada pelos munícipes, o qual deixou seu nome ligado ao serviço público deste Município, em especial relacionado à área de Infraestrutura, presta as homenagens póstumas a tão jovem cidadão que ora nos deixa e,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado, na data de hoje, Luto Oficial no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento do ilustre funcionário público municipal **LUCAS MOREIRA GOES**.

Artigo 2º Fica declarado, ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 19/05/2023, retornando suas atividades no dia 20/05/2023.

Parágrafo único - O disposto no Art. 2º não se aplica aos setores e serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos pelo responsável do órgão.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2023, de 19 de maio de 2023

"Estabelece luto no âmbito da Câmara Municipal em razão do falecimento de servidor municipal e dá outras providências"

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o falecimento do servidor municipal Lucas Goes, lotado na secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece luto no âmbito do poder legislativo municipal no dia 19 de maio de 2023, suspendendo-se o expediente nesta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS